CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO SABE

SABE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ Nº 62.094.879/0001-35

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Código	CEC	**Versão**	1.0
Classificação	Pública	**Data de aprovação**	30/10/2026
Responsável	Compliance Officer	**Próxima revisão**	01/11/2027
Aprovação	Compliance Officer e CEO	**Evidência de aprovação**	Ata reunião Comitê de Compliance 30/10/2026

Versão 1.0 — Edição unificada do Grupo SABE com aprimoramentos de aderência a ISO 37001 e ISO 37301, consolidando e substituindo as normativas internas de compliance individuais anteriormente vigentes em cada empresa do grupo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Etica e Conduta (Código) estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que orientam a atuação de todas as empresas do Grupo SABE e de todas as pessoas que com elas se relacionam.

Este documento aplica-se a todas as empresas do Grupo SABE, a saber:

- Indústria de Transformadores Itaipu Ltda.
- Ampera Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
- Up Energy Brasil Ltda.
- Metrowatt Comércio e Manutenção Ltda.
- Pextron Controles Eletrônicos Ltda.
- SSE Gridtech Sistemas e Soluções Ltda.

Este documento aplica-se ainda ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC), que centraliza operações financeiras, administrativas e de gestão de pessoas para todas as empresas do grupo

Este Código aplica-se igualmente a terceiros, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais que atuem em nome ou em benefício das empresas do grupo. A adesão a este Código é condição para o início e a manutenção de qualquer vínculo com o Grupo SABE.

Mensagem do CEO

Prezados colaboradores, parceiros e acionistas,

O Grupo SABE nasceu da visão de unir empresas complementares do setor de energia elétrica sob uma governança sólida e integrada. Com a Itaipu Transformadores como empresa-âncora – com mais de 50 anos de liderança no mercado de transformadores de potência –, passamos a integrar a Ampera, a Pextron, a Metrowatt, a Up Energy e a SSE Gridtech, formando um ecossistema completo de soluções para o setor elétrico brasileiro e internacional.

Essa consolidação não é apenas uma estratégia de negócios. E a construção de um legado fundamentado na ética, na transparência e na integridade. O programa de compliance do Grupo SABE é uma extensão natural dos valores que nos trouxeram até aqui, garantindo que todas as nossas operações estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

O sucesso do grupo depende da confiança que nossos clientes, colaboradores e parceiros depositam em cada uma de nossas marcas. Por isso, é fundamental que todos estejam alinhados com as diretrizes deste Código. Na dúvida sobre como agir, pergunte. Se presenciar algo que pareça errado, reporte. Essa postura é o que esperamos de cada um de nós.

Conto com o apoio de todos para mantermos o Grupo SABE como referência em ética e excelência no setor de energia.

Reno Bezerra, CEO do Grupo SABE

2. COMPROMISSO DO GRUPO SABE

O Grupo SABE se compromete formalmente a:

- Conduzir todas as suas operações e relacionamentos comerciais com ética, integridade e transparência.
- Cumprir integralmente as leis, regulamentos e normas aplicáveis em todas as jurisdições onde opera, incluindo a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei n. 13.709/2018 (LGPD), a legislação trabalhista, ambiental e concorrencial.
- Manter um Sistema de Gestão de Compliance (SGC) estruturado conforme as normas ABNT NBR ISO 37001 (antissuborno) e ISO 37301 (compliance), com abordagem baseada em avaliação de riscos.
- Prevenir, detectar e responder a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, assédio, discriminação ou outra conduta incompatível com seus valores.
- Promover uma cultura em que todos se sintam seguros para levantar preocupações, fazer perguntas e reportar irregularidades sem medo de retaliação.
- Assegurar que este compromisso seja comunicado, compreendido e aplicado em todos os níveis de todas as empresas do grupo, bem como estendido a terceiros relevantes.

Este compromisso é endossado pela Alta Administração do Grupo SABE e constitui a base sobre a qual todas as demais políticas do SGC estão construídas.

3. IDENTIDADE DO GRUPO

3.1 Propósito

Somos transformadores de energia no Brasil, impactando diretamente no bem-estar das pessoas. Unimos forças, criamos sinergia e fortalecemos o futuro do setor elétrico.

3.2 Missão

Unir e fortalecer as empresas do grupo, promovendo sinergia entre marcas, estratégias e gestão para oferecer soluções inovadoras e sustentáveis no setor de energia elétrica e áreas relacionadas, impulsionando o crescimento e a excelência em todos os negócios.

3.3 Visão

Ser referência no mercado nacional e internacional como fornecedor de produtos e soluções em energia, através da inovação tecnológica, sustentabilidade e eficiência operacional.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

3.4 Valores

- **Respeito as Pessoas**: Manter um ambiente de trabalho que proporcione bem-estar, preservando a integridade física, moral, mental e psicológica, respeitando gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião e qualquer outra característica individual.
- **Governança Corporativa**: Atuar com um modelo de gestão que privilegie processos ágeis, eficientes e transparentes, com foco em melhoria contínua.
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente**: Crescer de forma responsável, com prioridade na proteção do meio ambiente e na contribuição positiva para a sociedade.
- **Integração e Sinergia**: Promover a cooperação entre as marcas do grupo para maximizar desempenho e fomentar inovação.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os fins deste Código, consideram-se as seguintes definições:

Termo	Definição
Agente público	Pessoa que exerça, ainda que transitoriamente, cargo, emprego ou função na administração pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira.
Canal de Integridade SABE	Plataforma digital independente, segura e confidencial do Grupo SABE, operada por prestador externo especializado, destinada ao recebimento de relatos de irregularidades de forma anônima ou identificada.
Compliance	Cumprimento das obrigações de compliance do Grupo SABE — legais, regulatórias, contratuais e voluntárias — e atuação íntegra em todos os relacionamentos, sustentado por processos e controles internos.
Conflito de interesses	Situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais de colaborador, diretor ou terceiro podem influenciar — ou parecer influenciar — decisões relacionadas aos negócios do Grupo SABE.
Relato de boa-fé	Relato feito com fundamentos razoáveis, sem intenção de difamar ou prejudicar, ainda que a investigação conclua pela improcedência.
Retaliação	Qualquer ação adversa — incluindo demissão, rebaixamento, exclusão, assédio ou tratamento desfavorável — contra pessoa em razão de ter reportado irregularidade de boa-fé ou participado de investigação interna.
Sistema de Gestão de Compliance – SGC	Conjunto de políticas, processos, papéis, pessoas e controles que estabelece e mantém a conformidade no Grupo SABE, alinhado às normas ISO 37001 e ISO 37301.
Terceiro	Pessoa física ou jurídica com a qual o Grupo SABE mantém relacionamento comercial, contratual ou institucional, ou que atue em seu nome ou benefício — incluindo fornecedores, prestadores de serviço, clientes, parceiros, representantes, consultores e intermediários.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

5. DIREITOS HUMANOS E TRABALHO DIGNO

O Grupo SABE respeita e promove os direitos humanos em todas as suas operações e relações de negócio. Os princípios abaixo são inegociáveis e aplicam-se a todas as empresas do grupo, seus fornecedores e parceiros.

5.1 Trabalho Forçado e Trabalho Infantil

E proibida qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou em condições análogas a escravidão. O Grupo SABE repudia a exploração do trabalho infantil e não aceita que seus parceiros empreguem crianças e jovens em desacordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. E proibido o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, e o trabalho de menores de 18 anos em condições inadequadas ao seu desenvolvimento.

5.2 Discriminação e Assédio

O Grupo SABE não tolera qualquer forma de discriminação – seja por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade ou qualquer outra característica individual. O grupo se posiciona igualmente contra toda forma de assédio moral, sexual, religioso, político ou organizacional. Qualquer situação dessa natureza deve ser reportada imediatamente pelo Canal de Integridade.

5.3 Liberdade de Associação

São protegidos os direitos dos trabalhadores de formar e afiliar-se a sindicatos e de negociar coletivamente.

5.4 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

As empresas do Grupo SABE estão comprometidas com a proteção do meio ambiente, a segurança e a saúde de seus colaboradores. Isso inclui prover condições de trabalho seguras e saudáveis, prevenir lesões e doenças ocupacionais, respeitar a legislação ambiental vigente, consumir recursos naturais sem desperdício e buscar a melhoria contínua dos sistemas de gestão integrados. As demais disposições sobre qualidade, segurança e meio ambiente estão detalhadas nos respectivos sistemas de gestão de cada empresa.

6. PADRÕES DE CONDUTA

6.1 Conflito de Interesses

Todos os colaboradores e diretores devem atuar de forma que os interesses das empresas do grupo sejam prioridade em relação a interesses pessoais ou de terceiros. Constitui conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional possa ser influenciado por vínculos pessoais, familiares ou financeiros. Situações de potencial conflito devem ser declaradas ao Compliance Officer por meio do formulário específico (Anexo 3 da Política de Gestão de Terceiros e Conflito de Interesses). Na dúvida sobre se uma situação configura conflito, consulte o Compliance Officer antes de agir.

6.2 Proteção da Informação e Dados

E dever de todo colaborador, diretor ou terceiro manter sigilo sobre informações das empresas do grupo obtidas em razão de sua função, sejam estratégicas, financeiras, técnicas ou de produção. O uso de informações do grupo para interesses particulares é

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

proibido. A divulgação de qualquer informação depende de autorização da Diretoria da respectiva empresa. Todos devem, ainda, observar as normas de proteção de dados pessoais previstas na LGPD (Lei n. 13.709/2018). As diretrizes detalhadas estão na Política de Privacidade e na Política de Classificação da Informação do Grupo SABE.

6.3 Propriedade Industrial, Intelectual e Patentes

Qualquer invenção, modelo de utilidade, firmware, software, esquema elétrico ou documentação técnica criados no exercício das funções são de propriedade da respectiva empresa do grupo, nos termos do art. 88 da Lei n. 9.279/96. Este ponto é especialmente relevante para as áreas de engenharia e desenvolvimento de produto. A proteção da propriedade intelectual do grupo – e o respeito a propriedade intelectual de terceiros -- é responsabilidade de todos.

6.4 Conduta no Ambiente de Trabalho

Colaboradores e diretores devem zelar pelo patrimônio das empresas, utilizar os recursos e equipamentos conforme normas técnicas e de segurança, não compartilhar senhas de acesso, utilizar meios eletrônicos institucionais exclusivamente para fins profissionais e manter postura compatível com o ambiente de trabalho. E proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências das empresas, bem como exercer funções sob efeito de substâncias que comprometam o desempenho ou a segurança.

7. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

O Grupo SABE reconhece que diferentes públicos de interesse tem expectativas legítimas sobre a conduta das empresas do grupo. As diretrizes abaixo orientam o comportamento esperado em cada relacionamento.

7.1 Colaboradores

Os colaboradores são o principal público de interesse do Grupo SABE. A relação entre as empresas do grupo e seus colaboradores é construída sobre um compromisso recíproco: a empresa se compromete com o colaborador, e o colaborador se compromete com a empresa.

O que o Grupo SABE oferece aos seus colaboradores:

- Um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso, livre de qualquer forma de assédio, discriminação ou intimidação.
- Igualdade de oportunidades no recrutamento, na avaliação de desempenho e na progressão de carreira, baseadas exclusivamente no mérito, nas competências e na contribuição de cada profissional.
- Remuneração justa e em conformidade com a legislação e os acordos ou convenções coletivas aplicáveis.
- Acesso à informação, treinamento e orientação necessários para o exercício ético de suas funções.
- Canais abertos de comunicação e escuta, incluindo o Canal de Integridade, para que qualquer preocupação possa ser levantada sem receio de retaliação.
- Respeito a privacidade e aos dados pessoais, conforme a LGPD e a Política de Privacidade do grupo.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

O que o Grupo SABE espera de seus colaboradores:

- Respeito mútuo nas relações interpessoais, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico. Tratar colegas, subordinados e superiores com consideração e dignidade.
- Transparência e diálogo aberto, evitando a disseminação de boatos ou informações não verificadas que possam prejudicar o ambiente de trabalho.
- Trabalho em equipe e construção coletiva de soluções, valorizando a contribuição de cada pessoa.
- Sigilo sobre informações da empresa e de colegas de trabalho, inclusive após o término do vínculo empregatício.
- Postura proativa diante de situações de risco ético: na dúvida, perguntar ao gestor ou ao Compliance Officer; diante de irregularidade, reportar pelo Canal de Integridade.
- Conhecimento e cumprimento deste Código e das políticas complementares do Sistema de Gestão de Compliance.
- Compromisso com a não realização, tolerância ou conivência com qualquer prática empresarial antiética, incluindo corrupção, suborno, assédio e discriminação.

E vedada a realização de propaganda política ou religiosa nas dependências das empresas do grupo, a fim de preservar um ambiente de respeito e livre de constrangimentos. Nenhuma forma de punição que crie situação vexatória será admitida nas relações de trabalho.

7.2 Fornecedores e Prestadores de Serviço

Buscamos relações sustentáveis de parceria, baseadas em critérios técnicos e transparentes. Fornecedores e prestadores de serviço devem operar com padrões éticos compatíveis com os do Grupo SABE e atender aos critérios de *due diligence* de compliance, conforme a Política de Gestão de Terceiros e Conflito de Interesses. E proibido aceitar presentes ou serviços que comprometam ou aparentem comprometer a imparcialidade nas decisões de contratação.

7.3 Clientes

Trabalhamos para a plena satisfação de nossos clientes, preservando a imagem de integridade e confiabilidade de cada empresa do grupo. Todos os colaboradores devem tratar clientes com respeito, senso de urgência e imparcialidade, evitando tratamento preferencial por critérios pessoais. Oferecemos apenas produtos e serviços para os quais temos condições reais de entrega e qualidade.

7.4 Concorrentes

O Grupo SABE respeita a concorrência justa e leal. E proibida qualquer prática anticompetitiva, incluindo fixação de preços, divisão de mercado ou troca de informações sensíveis com concorrentes. Em contextos de interação com concorrentes – associações setoriais, feiras, parcerias de interoperabilidade –, devem ser observadas rigorosamente as normas antitruste.

7.5 Governo e Agentes Públicos

O relacionamento com agentes públicos é pautado pela legalidade e transparência. E proibido conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos em razão de sua função. As regras detalhadas estão na Política Anticorrupção do Grupo SABE, cuja adesão é obrigatória para todos os destinatários deste Código.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

7.6 Mídia e Comunicação

Somente colaboradores autorizados pela Diretoria podem falar em nome das empresas do grupo ou conceder informações a veículos de comunicação. Toda informação divulgada deve ser verdadeira, e é proibida propaganda que coloque indivíduos em situação preconceituosa ou constrangedora.

7.7 Comunidade e Sociedade

O Grupo SABE busca contribuir positivamente para o desenvolvimento das comunidades onde opera, por meio de práticas empresariais responsáveis, respeito ao meio ambiente e promoção da ética nos negócios.

8. CULTURA DE INTEGRIDADE E CANAL DE INTEGRIDADE SABE

8.1 Na Dúvida, Pergunte. Se Viu Algo Errado, Reporte.

O Grupo SABE valoriza a transparência e incentiva uma cultura em que todos se sintam seguros para levantar preocupações. Se você tiver dúvida sobre como agir em determinada situação, procure orientação com seu superior hierárquico ou com o Compliance Officer. Se presenciar ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade, comportamento antiético ou violação a este Código ou as políticas do grupo, reporte pelo Canal de Integridade.

8.2 O Canal de Integridade SABE

O Grupo SABE disponibiliza um Canal de Integridade unificado, acessível 24 horas, gerido por provedor externo independente, que aceita relatos anônimos e confidenciais de qualquer irregularidade. O canal também recebe dúvidas e sugestões sobre o programa de compliance.

Dúvidas, orientações e relatos. Sigiloso, independente e com opção de anonimato.

Plataforma web: gruposabe.maiscompliance.app/denuncia

8.3 Proteção ao Denunciante e Não Retaliação

Nenhum colaborador, parceiro ou terceiro que reportar uma irregularidade de boa-fé sofrerá retaliação, discriminação ou penalidade de qualquer natureza. Todos os relatos são investigados de maneira imparcial e justa. A retaliação contra denunciantes de boa-fé e, por si só, uma violação grave a este Código. Os procedimentos detalhados de investigação estão previstos na Política do Canal de Integridade e Investigações Internas do Grupo SABE.

8.4 Consequências das Violações

O Grupo SABE adota postura de tolerância zero em relação a violações a este Código. As consequências são proporcionais a gravidade da infração e podem incluir advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa. Para terceiros, as consequências incluem rescisão contratual e vedação a relacionamentos futuros. Em casos que envolvam quebra de leis, as empresas do grupo acionarão as autoridades competentes.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

9. FUNÇÃO DE COMPLIANCE

A função de compliance do Grupo SABE é exercida pelo Compliance Officer, responsável por garantir que todas as operações das empresas do grupo estejam alinhadas com as leis, regulamentos e com os princípios deste Código. O Compliance Officer atua com as seguintes garantias de independência e autoridade:

- Reporte direto a Alta Administração, sem subordinação a áreas operacionais.
- Autonomia para conduzir investigações, acessar documentos e entrevistar colaboradores de qualquer nível hierárquico.
- Proteção contra retaliação ou remoção motivada pelo exercício de suas funções.
- Acesso regular e irrestrito a Alta Administração para reportar constatações, riscos e recomendações.

De forma resumida, o Compliance Officer e responsável por:

- Manter e atualizar o Sistema de Gestão de Compliance do grupo e suas políticas.
- Promover cultura de ética e integridade em todos os níveis de todas as empresas.
- Gerenciar riscos de compliance, com base no mapeamento de riscos do grupo.
- Coordenar treinamentos e ações de conscientização sobre ética e compliance.
- Gerir o Canal de Integridade e conduzir ou supervisionar investigações internas.
- Reportar periodicamente a Alta Administração sobre a eficácia do programa.

O Compliance Officer pode ser consultado por qualquer colaborador, diretor ou terceiro para esclarecimento de dúvidas sobre a interpretação ou aplicação deste Código e das políticas do grupo.

10. POLÍTICAS COMPLEMENTARES

Este Código de Etica e Conduta é o documento-base do Sistema de Gestão de Compliance do Grupo SABE. Ele é complementado pelas seguintes políticas específicas, que detalham as diretrizes aplicáveis a cada tema:

- Política Anticorrupção e Integridade Comercial: diretrizes de prevenção a corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro.
- Política do Canal de Integridade e Investigações Internas: procedimentos de recebimento, investigação e tratamento de relatos.
- Política de Gestão de Terceiros e Conflito de Interesses: due diligence de terceiros, gestão de conflitos de interesses, formulários de declaração.
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI): compromissos e práticas de DEI.
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: diretrizes de conformidade com a LGPD.

A proteção de ativos digitais e a segurança cibernética são disciplinadas pelas normas de segurança da informação do Grupo SABE, sob gestão da área de Tecnologia, que também devem ser observadas por todos os destinatários deste Código.

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

Todos os destinatários deste Código devem conhecer e observar as políticas complementares aplicáveis as suas atividades. Na dúvida sobre qual política se aplica a uma situação específica, consulte o Compliance Officer.

11. REFERÊNCIAS

- Lei n. 12.846/2013, Lei Anticorrupção Brasileira.
- Decreto 11.129/2022, Regulamenta a Lei Anticorrupção.
- ABNT NBR ISO 37001:2017, Sistemas de gestão antissuborno.
- ABNT NBR ISO 37301:2021, Sistemas de gestão de compliance.
- SA 8000: Responsabilidade Social.
- Constituição Federal de 1988.
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei n. 9.279/1996, Lei de Propriedade Industrial.
- Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei n. 12.529/2011, Lei de Defesa da Concorrência.

12. VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSÃO

Este Código de Etica e Conduta foi aprovado pela Direção do Grupo SABE e passa a vigorar a partir de sua publicação, substituindo os códigos de ética e conduta individuais anteriormente vigentes em cada empresa. Será revisado anualmente ou quando houver alterações relevantes na legislação, na estrutura do grupo ou nas melhores práticas de compliance.

CONTROLE DE VERSIONAMENTO

Versão	Data	Natureza da revisão	Elaborado por	Analisado por	Aprovado por
1.0	30/10/2027	Edição unificada do Grupo SABE. Consolida e substitui as normativas internas de conduta anteriormente vigentes em cada empresa.	Mais Compliance	Comitê de Compliance	Compliance Officer eCEO

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

AV. SÉRGIO ABDUL NOUR, 2027 - SALA 1
DISTRITO INDUSTRIAL II - 14900-300
ITÁPOLIS/SP - BRASIL
CNPJ: 62.094.879/0001-35

gruposabe.com.br
sabegroup

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Etica e Conduta do Grupo SABE.

Declaro ainda que:

- Estou ciente de que este Código e as políticas complementares do Sistema de Gestão de Compliance do Grupo SABE são parte integrante das minhas obrigações profissionais.
- Recebi e tomei conhecimento da Política Anticorrupção e Integridade Comercial do Grupo SABE, com a qual me comprometo.
- Recebi e tomei conhecimento da Política de Diversidade, Equidade e Inclusão do Grupo SABE, com a qual me comprometo.
- Comprometo-me a declarar ao Compliance Officer qualquer situação de potencial conflito de interesses, presente ou futura.
- Estou ciente de que posso utilizar o Canal de Integridade SABE (gruposabe.maiscompliance.app/denuncia) para reportar irregularidades, de forma anônima e confidencial, sem risco de retaliação.
- Estou ciente de que violações a este Código podem resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão contratual e responsabilização legal.

_____

Assinatura

Nome:

CPF:

Empresa:

Data: / /

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

gruposabe.com.br sabegroup

®2026 – GRUPO SABE – Todos os direitos reservados

GRUPO sabe®

AMPERA ITAIPU TRANSFORMADORES METROWATT Comércio e Manutenção Ltda.

PEXTRON® SSEgridtech Innovation is Essential UP ENERGY®

AV. SÉRGIO ABDUL NOUR, 2027 - SALA 1
DISTRITO INDUSTRIAL II - 14900-300
ITÁPOLIS/SP - BRASIL